

Proc. Administrativo 13- 90.365/2024

De: ROBERTO CARLOS DE FREITAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 12:17:59

Setores envolvidos:

SADS, SDHPP-CPM-CRM, SPFIN-CLCCP-GPAR, SMS-CSPA

TERMO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS - FMDCA

Prezados

Boa tarde Segue Plano de Trabalho com referencia da terceira pesquisa de horas de professor de teatro

Obrigado

Anexos:

Arte_saude_e_amor_prazeres_do_meu_exixtir_2_DESKTOP_N68IQUD.pdf

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

-2025-

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS DA OSC:

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44 240 737/0001-57

Endereço: AV PLINIO DE CARVALHO 357 CEP: 14810-200

Bairro: VILA XAVIER Ponto de Referência: IGREJA NS APARECIDA

Telefones: 3322 0689

E-mail da Instituição: mestrejesus.social@yahoo.com.br

Portal da transparência - crecheazulhortencias.com.br

UF: SP Araraquara

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Roberto Carlos de Freitas Data de Nascimento

Nº do CPF: 076048028-18 Nº do RG/Órgão Expedidor: 18985926-x (SSP/SP)

Data de Nascimento 18.04.1967

Mandado de diretoria: (dia, mês, ano) de 10.01.2023 a 09.01.2025

Cargo: Presidente

Endereço: AV Pe Antônio Cesarino, Nº 1.142 - CEP: 14.810-142

Bairro: Vila Xavier

Telefones: (016) 997590063

E-mail: advgrfreitas@gmail.com

Cidade em que reside: Araraquara-SP

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Tânia Maria Perpetua Scamilhe

Área de Formação: Serviço Social Nº do Registro no Conselho Profissional: 24 075

Telefone do Técnico: 16 99153 8564

E-mail do Técnico: mestrejesus.social@yahoo.com.br

4 – OUTROS PARTICIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Pamela Da Silva Marcelino

CNPJ/CPF: 439.400.208-77

Endereço: Rua Nelson Sotratti nº 610 Jd Universal CEP:- 14801570 Araraquara SP

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br

site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE:

“Arte, Saúde, Amor! prazeres do meu existir”

6 – OBJETO DA PARCERIA: Modalidade

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Nossa entidade ao longo de toda sua existência, 26 enfatiza a observação nas necessidades evidentes dos assistidos e seus familiares. Uma constância de novas fragilidades na realidade vulnerável, e estas ainda resultantes das sequelas da pandemia, que acentuou a violação de direitos do cidadão/humanos. Nossa entidade que já se localiza num bairro vulnerável, sentiu claramente estas violações nas crianças e adolescentes atendidos bem como em seus familiares.

Nossa entidade desenvolve atividades no bairro parque jardim das Hortênsias, classificado entre os 5 bairros mais vulneráveis de Araraquara. Bairro este onde não podemos deixar de citar consideráveis índices de Drogradição, Feminicídio e violações aos direitos das Criança e adolescentes.

Após a pandemia, sentimo-nos da obrigação de acolher nossos assistidos com maior ênfase na acolhida baseada na atenção ao “Ser”, despertando a sensibilidade para si em cada um. Este processo exige da equipe uma atenção peculiar a cada um para resgatar suas sensibilidades sociais vividas para um olhar compreensivo e evolutivo, principalmente aos nossos assistidos seus familiares e comunidade onde estão inseridos. Buscamos desde sempre fazer a diferença na vida dos nossos assistidos bem como seus familiares, levando-os a conquista dignas de seus direitos.

A educação baseada no despertar dos sentimentos, é profunda e exerce poderosa atração acordando valores nobres, para conquista da autonomia pessoal e leva a utilização da própria vontade para seguir nos caminhos do bem. O método intuitivo de Pestalozzi leva o indivíduo enquanto criança, através da percepção à observação de si mesmo, na comparação, na análise e na interação social. Sendo assim seu desenvolvimento se dará nos sentidos, no intelecto e nos sentimentos. A razão, os sentimentos e os sentidos devem ser estimulados simultaneamente, fazendo com que as dificuldades interiores se interajam organicamente resultando no desenvolvimento integral e harmonioso da criança, do adolescente e do ser humano.

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br

site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



8- OBJETIVO GERAL:

O projeto "Arte, Saúde, Amor! Prazeres do Meu Existir" A prática da Arte, surge da necessidade de explorar a interseção entre a arte, a saúde mental e o autoconhecimento. Em um mundo cada vez mais acelerado e repleto de desafios emocionais, é fundamental encontrar espaços que promovam a reflexão e a expressão individual.

1. A Arte como Ferramenta de Autoconhecimento: A prática artística permite que os indivíduos se conectem com suas emoções e pensamentos de maneira única. Por meio da criação, é possível explorar sentimentos, liberar tensões e, assim, promover um processo de autodescoberta. A arte oferece um espaço seguro para que os participantes se conheçam melhor, aprendendo a aceitar e a expressar sua identidade.

2. Saúde Mental e Bem-Estar: Diversas pesquisas comprovam os benefícios da arte para a saúde mental. A atividade artística pode reduzir níveis de estresse, ansiedade e depressão. O projeto visa utilizar a arte como uma ferramenta terapêutica, proporcionando aos participantes uma forma de se expressar e de encontrar alívio emocional. A conexão entre arte e saúde se torna, assim, um caminho para o autocuidado e o fortalecimento emocional.

3. Aprendendo, Desaprendendo e Reaprendendo: O ciclo de aprender, desaprender e reaprender é essencial no processo de crescimento pessoal. Este projeto incentiva a reflexão sobre as crenças e padrões que nos limitam, propondo novas perspectivas e formas de ver a vida. A prática da arte pode ajudar a romper barreiras, incentivando a liberdade de expressão e a redescoberta do eu.

4. Amor e Comunidade: O amor, em suas diversas formas, é um elemento central no projeto. A arte tem o poder de unir pessoas, criar laços e construir comunidades. Ao compartilhar experiências artísticas, os participantes fortalecem suas conexões interpessoais, promovendo um ambiente de apoio mútuo e acolhimento.

5. Contribuição Social: Além dos benefícios individuais, o projeto busca impactar a comunidade de forma positiva. Ao promover atividades artísticas, contribuimos para o fortalecimento da cultura local e a valorização do potencial criativo dos indivíduos. A arte, nesse contexto, torna-se um meio de transformação social, promovendo inclusão e diversidade.

"Arte, Saúde, Amor! Prazeres do Meu Existir" é um convite a todos que desejam explorar seu interior de maneira criativa e reflexiva. Por meio da arte, buscamos não

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br

site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



apenas promover o autoconhecimento, mas também fortalecer laços comunitários e incentivar uma abordagem mais amorosa e saudável em relação à vida. Este projeto é uma celebração do existir, um espaço onde todos podem se expressar e encontrar prazer em sua jornada pessoal.

9- OBJETIVOS ESPECIFICOS DA PROPOSTA AO PUBLICO ASSISTIDO.

Garantir e preservar seus direitos enquanto pessoas;

Promover o Autoconhecimento: Facilitar oficinas de arte que incentivem os participantes a expressarem suas emoções, pensamentos e experiências, ajudando-os a identificar e refletir sobre sua identidade e autoimagem.

Fomentar a Saúde Mental: Proporcionar um espaço seguro e acolhedor onde os participantes possam explorar a arte como uma forma de terapia, reduzindo sintomas de estresse, ansiedade e depressão.

Estimular a Criatividade: Incentivar a prática artística em diversas formas (pintura, música, dança, teatro etc.) para que os participantes descubram novas maneiras de se expressar e se conectar com suas emoções.

Construir Comunidade: Criar um ambiente colaborativo onde os participantes possam compartilhar suas criações e experiências, fortalecendo laços comunitários e promovendo um senso de pertencimento.

Desenvolver Habilidades Sociais: Promover atividades que incentivem a comunicação, o trabalho em equipe e a empatia entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais e vínculos familiares.

Aumentar a Autoconfiança: Através da expressão artística, ajudar os participantes a desenvolverem uma maior autoestima e confiança em suas habilidades e talentos.

Facilitar o Aprendizado Contínuo: Estimular um processo de aprendizado dinâmico, onde os participantes possam desaprender preconceitos e padrões limitantes, e reaprender a olhar para si mesmos e para o mundo de maneira nova e positiva.

Promover a Inclusão e Diversidade: Garantir que todas as vozes sejam ouvidas e valorizadas, promovendo um ambiente inclusivo que celebre a diversidade cultural e social dos participantes. Oferecendo a criança, ao adolescente e familiares ferramentas que os permitam valorizar suas existências, como pessoas dignas de participação social.

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

10 – ABRANGENCIA DA PROPOSTA: Município de Araraquara

11 – PERIODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PROPOSTO.

Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração

12 – PUBLICO BENEFICIARIO:

Crianças e adolescentes de 04 a 16 anos, moradores do bairro do Hortênsias e do município de Araraquara, que estejam devidamente matriculadas na rede de ensino municipal e estadual, bem como seus familiares e ou responsáveis em vulnerabilidade social.

12.1 – Perfil do Público Beneficiário: Crianças e adolescentes de 04 a 16 anos em vulnerabilidade social moradores do bairro do Hortênsias e Município de Araraquara

13 – META DE ATENDIMENTO TOTAL: 50 crianças e adolescentes de 04 a 16 anos

14- METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

Para implantação do nosso plano de trabalho no prazo de 06 meses, iremos seguir a agenda de oficinas já oferecidas pelas nossas educadoras sociais na nossa OSC, que se somarão as agendas dosicineiros de Culinária, Teatro e dança com o tema ainda da Pedagogia da Sensibilidade implantado em nossa grade curricular de atividades em que são referenciados os valores do ser humano e suas emoções.

Janeiro de 2025 com retorno de férias datado de 22 .01 até 31.01 será feito o planejamento pedagógico com coordenação pedagógica, educadoras sociais e equipe administrativa onde dar-se-á a continuidade das oficinas de:

Oficina Valores humanos realizada pelas educadoras sociais 2 vezes por semana as faixas etárias de 04 a 12 anos e uma vez por semana para faixa etária de 12 a 16 anos.

Oficina conhecendo as emoções realizada pelas educadoras sociais 02 vezes por semana as faixas etárias de 04 a 12 anos e 01 vez por semana de 12 a 16.

Fevereiro e março continuidade de matrículas e rematrículas, esta ação é realizada pela coordenação pedagógica e se não atingirmos a capacidade de usuários.

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Oficina de Culinária, oferecida pela nutricionista 04 horas semanais atingindo todas as faixas etárias.

Oficina de Teatro, oferecida pela professora de teatro 04 horas semanais atingido todas as faixas etárias.

Oficina de Dança, oferecida pela professora de dança 04 Horas semanais atingindo todas as faixas etárias.

Reuniões pedagógicas com a coordenação pedagógica com pais e responsáveis dar-se-á bimestralmente para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no período.

Reunião de equipe (técnica e administrativa) com representantes da diretoria da OSC, dar-se-á mensalmente para análise de casos e adaptações necessárias ao planejamento

Encontro com as famílias será em junho 2025 para apresentação das atividades desenvolvidas de forma lúdica com a participação de familiares.

O Objetivo do nosso plano sempre estará na promoção do bem-estar, na valorização da VIDA, no fortalecimento dos laços de amor, vínculos e solidariedade com a comunidade e com a família, e, principalmente na garantia de direitos. Houve uma notável identificação do nosso público de usuário, o que garantiu sua assiduidade nas oficinas oferecidas.

Diante de todo este método acima o acolhimento social, realizado sempre pela Assistente Social, terá sua intervenção sempre que necessário durante todo ano letivo para Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na sociedade e principalmente na sociedade de referência/moradia em ter a oferta de recursos artísticos e valorização humana.

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Oficina de culinária	x	x	x	x	x	x
Oficina de dança	x	x	x	x	x	x

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Oficina de Teatro	X	X	X	X	X	X
Reunião Coordenação Pedagógica com os pais e ou responsáveis.		X		X		X
Encontro com as famílias para apresentação dos trabalhos desenvolvidos nas oficinas.					X	
Reuniões pedagógicas/Revisão de planejamento com equipe e oficinairos.	X	X	X	X	X	X
Acolhimento Social de famílias e usuários	X	X	X	X	X	X

16 – CAPACIDADE INSTALADA

16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho
Pamela Marcelino	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica Educacional I	143-
Carla Cristina da Silveira	Psicologia	Educadora Social	125
Cristina Magali Formaris Vieira e Silva-	Ensino Médio Completo (Magistério)	Educadora Social	143

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br/crecheazulhortencia.com.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Maria Jose da Silva Oliveira-	Ensino médio incompleto	Cozinheira	125
Vera Lucia Pereira	Ensino médio incompleto	Auxiliar de Limpeza	125
Tânia Maria Perpétua Scamilhe	Serviço Social	Assistente Social	143 horas mês de forma hibrida

16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/ Aula líquido	Valor líquido Total
Carla Cristina da Silveira - Educadora Social - CLT	Psicologia	125	9,8218	1.227,73
Cristina Magali Formaris Vieira e Silva- Educadora Social - CLT	Ensino Médio Completo (Magistério)	143	11,1427	1.593,41
Pamela Marcelino- Coordenadora Pedagógica CLT	Pedagogia	143	14,2820	2.042,34
Tania Maria Perpetua Scamilhe - Assistente Social CLT	Assistente Social	143	14,8225	2.119,63
Oficineiro de Dança- Contrato MEI	Professor de dança	16	49,00	784,00

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br



Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Oficineiro de Teatro a contratar - Contrato ME	Professor de Teatro	16	49,00	784,00
Oficineiro de Culinária Contrato RPA	Nutricionista	16	39,20	627,20

16.3 – Estrutura Física:(x) Própria () Cedida () Alugada () Outros

16.4 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
banheiros	05	nenhuma
Sala de aula	04	aulas
Sala lúdica/artes	01	Artes em geral e contação de história
Cozinhas	02	Refeições diárias e oficina de culinária
Sala de Costura	02	Confecção de artesanato Grupo Caritas
Sala Deposito	01	Armazenamento de materiais de artes e fantasias
Sala Percussão	01	Armazenamento de material de Música e canto
Auditório	01	Realização das atividades das Oficinas de música, violão e dança, áudio visual, reuniões de pais, reuniões de equipe, formatura e celebrações.
Salas diretoria	02	Parte administrativa Geral e Pedagógica
Refeitório	01	Refeição de todos assistidos e equipe técnica
Sala do Brecho	01	Realizado Brechó semanalmente com doações
Deposito Atividade Física	01	Armazenamento do material de Atividade Física
Miniquadra	01	Utilizada para atividade Física e dinâmicas
Sala de Atendimento	01	Atendimentos Individualizados de Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
Câmara Fria	01	Deposito de Alimentos utilizados para dia a dia

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Deposito alimentos	01	Deposito de Alimentos não perecíveis doados para realização cesta básicas.
--------------------	----	--

16.5- Equipamentos disponíveis Vide anexo III Relação de Patrimonio

17- DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS, PARAMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Alcançar um mínimo de 80% participantes ao longo do projeto.	Lista de presença com nome de participantes de cada atividade Fotos	Semanal
Realizar pelo menos 20 oficinas de arte (4 por semana) durante o projeto.	Listas de presenças e com descrição da atividade desenvolvida – Fotos	Semanal
Organizar 1 evento aberto à comunidade, como exposições ou apresentações, para compartilhar os resultados do projeto.	Fotos e descrição da atividade, local, data e horário -Garantindo presença de familiares.	Semestral

17.2 DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
Monitorar continuamente a participação e fazer ajustes nas estratégias conforme necessário.	Criar relatórios mensais ou trimestrais que analisem todos os dados coletados, permitindo uma visão geral da	Mensal

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br



Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

	participação e do engajamento de 80% dos usuários, Através de roda de conversa	
Criar um sistema de feedback onde os participantes possam expressar suas opiniões sobre o projeto e sugerir melhorias.	Pesquisa de satisfação com três itens de análise. Atingir no mínimo 50 % de satisfação perante os pesquisados	Mensal

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:-

A entrega de portfólios bimestrais com fotos e descrição das dinâmicas e atividades desenvolvidas sobre os temas trabalhados e folhas de ponto. Lista de presença, reuniões semanais com a coordenação pedagógica. Relatórios de atividades quadrimestrais

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. (Modelo I)

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO

O Valor do plano de trabalho será para a contratação dosicineiros de dança, teatro e culinária e manutenção dos nosso quadro de equipe administrativa e educadoras sociais

Os Oficineiros de Dança e Culinária que serão custeados por este plano de trabalho são prestadores de serviço regulares da OSC , solicitamos dispensa conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do decreto 11.434/2017 , anexo documentos comprobatórios contrato de trabalho

A Oficineira de teatro que será custeada também por este plano trata-se de NOVA contratação que será através de contrato por tempo determinado, onde consta anexado a este a pesquisa de horas praticadas no mercado para este profissional, bem como seu cartão cnpj

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Os profissionais em regime CLT custeados pelo plano de trabalho são regulares da OSC e atuarão diretamente no projeto, estão descritos nos itens 16.1 e 16.2., solicitamos dispensa conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do decreto 11.434/2017, anexo documentos comprobatórios holerites anexos e a convenção do sindicato ao qual estamos vinculados de 2023 /2024.

21- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- Anexo II

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 - RECURSO MUNICIPAL: R\$ 52.730,15 (CMDCA)

22.2 - RECURSO ESTADUAL: R\$ 0,00

22.3 - RECURSO FEDERAL: R\$ 0,00

22.4 - CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ 10.513,21

22.5 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$ 0,00

22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 63.243,36

23 -DECLARAÇÃO DO PPROPONENTE

Pede deferimento

Araraquara 26 de novembro de 2024

24- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

Roberto Carlos de Freitas
Presidente,

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

ITEM 19 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANEXO I

19.1 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - TOTAL DO PROJETO (RECURSOS PÚBLICOS + CONTRAPARTIDA)								
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL
1	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 7.366,38
2	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 9.560,46
3	PAMELA DA SILVA MARCELINO - COORDENADORA PEDAGÓGICA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 12.254,04
4	TANIA MARIA PERPÉtua SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 12.717,78
5	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 3.593,46
6	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 3.639,24
7	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 4.704,00
8	PROFESSORA DE TEATRO (MEI)	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 4.704,00
9	PROFESSORA DE CULINARIA (AUTONOMA)	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 3.763,20
10	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE RPA AUTONOMA) - SOBRE O ITEM 9	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 940,80
TOTAL		R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 63.243,36

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestresjesus.social@yahoo.com.br site: www.mestresjesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

19.2 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - TOTAL DO PROJETO (RECURSOS PÚBLICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL
1	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 1.227,73	R\$ 0,00	R\$ 6.138,65
2	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 1.593,41	R\$ 0,00	R\$ 7.967,05
3	PAMELA DA SILVA MARCELINO - COORDENADORA PEDAGÓGICA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 2.042,34	R\$ 0,00	R\$ 10.211,70
4	TANIA MARIA PERPÉtua SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 2.119,63	R\$ 0,00	R\$ 10.598,15
5	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 598,91	R\$ 56,80	R\$ 0,00	R\$ 2.452,44
6	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 606,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.426,16
7	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 392,00	R\$ 4.312,00
8	PROFESSORA DE TEATRO (MEI)	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 392,00	R\$ 4.312,00
9	PROFESSORA DE CULINARIA (AUTONOMA)	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 627,20	R\$ 313,60	R\$ 3.449,60
10	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE RPA AUTONOMA) - SOBRE O ITEM 9	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 78,40	R\$ 862,40
TOTAL		R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 9.391,91	R\$ 1.176,00	R\$ 52.730,15

Itens:01, 02, 03 e 04 solicitamos a dispensa de pesquisa de cotações de Salários, por trata-se de prestadores de serviços regulares na OSC regime CLT. (Holerites anexos)

Itens 7 e 09 :Solicitamos a dispensa de pesquisa de cotações de salários, por tratar-se de prestadores de serviço regulares na OSC através de contratos anexos.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Item 8: Nova contratação, Segue cotação de valores de salários/hora de prestação de serviços de um professor de teatro para comprovar que estamos dentro da média praticada hora.

ITEM 20 ANEXO II

20 COMPATIBILIDADE DE CUSTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor aplicado
1	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$ 1.227,73
2	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 1.593,41
3	PAMELA DA SILVA MARCELINO - COORDENADORA PEDAGÓGICA SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.042,34
4	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 143 H/M	R\$ 2.119,63
5	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 598,91
6	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO) - SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 4	R\$ 606,54
7	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$ 784,00
8	PROFESSORA DE TEATRO (MEI) Nova contratação	R\$ 784,00
9	PROFESSORA DE CULINARIA (AUTONOMA)	R\$ 627,20
10	ENCARGOS SOCIAIS - INSS (SOBRE RPA AUTONOMA) - SOBRE O ITEM 9	R\$ 156,80

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

ITEM 21 ANEXO II

21 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO - SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSO PÚBLICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL
1	SALÁRIOS	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 0,00	R\$ 34.915,55
2	ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO - SOBRE O ITEM 4	R\$ 1.205,45	R\$ 1.205,45	R\$ 1.205,45	R\$ 1.205,45	R\$ 56,80	R\$ 0,00	R\$ 4.878,60
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 2.195,20	R\$ 2.195,20	R\$ 2.195,20	R\$ 2.195,20	R\$ 2.195,20	R\$ 1.097,60	R\$ 12.073,60
4	ENCARGOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - SOBRE PARTE DO ITEM 3	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 78,40	R\$ 862,40
TOTAL		R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 10.540,56	R\$ 9.391,91	R\$ 1.176,00	R\$ 52.730,15
RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL		R\$ 52.730,15						
CONTRAPARTIDA		R\$ 10.513,21						
TOTAL		R\$ 63.243,36						



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

ANEXO III

Holerites CLTistas, Contratos oficineiros, cotação salário hora professor teatro, convenção sindical e Cartão CNPJ MEI de professor de teatro a ser contratado.

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL

Folha Mensal

Mensalista

Outubro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
43	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA	515305	1	1
	EDUCADORA SOCIAL	Admissão:	07/03/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	1.314,13	
293	BIENIO SIETHAR	1,00	13,14	
998	I.N.S.S.	7,50		99,54
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.327,27	99,54
			Valor Líquido ➡	1.227,73

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Outubro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
40	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA	515305	1	1
	EDUCADOR(A) SOCIAL	Admissão:	15/04/2019	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	1.693,84	
293	BIENIO SIETHAR	2,00	33,88	
998	I.N.S.S.	7,77		134,31
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.727,72	134,31
			Valor Líquido ➡	1.593,41

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL

Horista

Folha Mensal

Outubro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	841408	1	1
	COZINHEIRA (O)	Admissão:	12/04/2013	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	108,34	875,59	
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO	20,83	168,36	
285	COMPLEMENTO CESTA BASICA	236,00	236,00	
293	BIENIO SIETHAR	5,00	52,20	
998	I.N.S.S.	7,50		82,21

C 022/2024 - LM 10.928 de 13/09/2023 - FONTE DE RECURSO:

MAS -TC 022/2024 - LM 10.930 de 13/09/2023 - FONTE DE RECURSO: FMAS - MUNICIPAL - PARCELA 10

Valor Líquido



1.249,94

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL

Folha Mensal

Mensalista

Outubro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
45	PAMELA DA SILVA MARCELINO	239405	1	1
	COORD PED EDUC I	Admissão:	10/07/2024	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	2.221,05	
998	I.N.S.S.	8,05		178,71
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.221,05	178,71
			Valor Líquido ➡	2.042,34

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS				
CNPJ: 44.240.737/0001-57		CC: GERAL		Folha Mensal
		Mensalista		Outubro de 2024
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
37	TANIA MARIA PERPETUA SCAMILHE	251605	1	1
ASSISTENTE SOCIAL		Admissão:	29/01/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	2.238,82	
293	BIENIO SIETHAR	3,00	67,16	
998	I.N.S.S.	8,08		186,35
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.305,98	186,35
			Valor Líquido ➡	2.119,63

Declaro ter recebido a Importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS

CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL

Folha Mensal

Horista

Outubro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	VERA LUCIA PEREIRA	514320	1	1
	AUXILIAR DE LIMPEZA	Admissão:	03/01/2005	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	108,34	875,59	
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO	20,83	168,36	
285	COMPLEMENTO CESTA BASICA	236,00	236,00	
293	BIENIO SIETHAR	9,00	93,96	
998	I.N.S.S.	7,50		85,34
FC 022/2024 - LM 10.930 de 13/09/2023 - FONTE DE RECURSO:			Total de Vencimentos	Total de Descontos
FMS - MUNICIPAL - PARCELA 8			1.373,91	85,34
			Valor Líquido ➡	1.288,57

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus
Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br Fone: 3322 0689
Site: www.mestrejesus.org.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OFICINEIROS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS**, inscrito no CNPJ: sob nº 44.240.737/0001-57, Avenida: Plínio de Carvalho, nº 357 – Bairro: Vila Xavier – CEP. 14810-200 - Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.239.595-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 082.076.068-43 descrito em seu Estatuto Social, e de outro lado;

A **CONTRATADA** Sra: **LUCIANA GONÇALVES BANDEIRA DE ABREU**, Brasileira (o), casada, Nutricionista, cadastrado no R.G. sob nº 22.829.247-5, e no CPF/MF. Sob nº 183.066.308-90, autônoma (o), pessoa física, inscrita no INSS: **sob nº 124.87819.98-9** com sede na: Avenida: Winter Bianchardi, nº 82 – Condomínio Jardim Flamboyants - CEP. 14.805-294, na cidade de Araraquara/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O objeto do Contrato consiste na prestação de serviço especializado de Oficineiro (a); **Oficina de Aulas de Culinária Simples.**

PARÁGRAFO ÚNICO: PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:
As atividades deverão ser planejadas e deverão seguir a temática da continuação do projeto Pedagogia da Sensibilidade, e este deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e entregues mensalmente a equipe Coordenadora do Projeto, com lista de presença dos alunos /usuários e com o conteúdo ministrado na vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, E DAS HORAS PRESTADAS:
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) por mês, referente à prestação de serviços de oficina, num total de; **04;00 (quatro) horas semanais.**

Obs: Os dias da semana a serem determinados para a prestação dos serviços, serão determinados diante do planejamento com equipe responsável pelo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato de prestação dos serviços de oficineiro (a), terá vigência no período de; **15 de agosto de 2.024 à 30 de novembro de 2.024. Totalizando tres meses e meio.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS: – Os pagamentos serão efetuados



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

através de; depósito ou transferência bancária em conta corrente da prestadora de serviço (oficineira) no Banco; Bradesco S/A, Agência: nº 2836 e Conta Corrente: nº 60038-5 ou PIX nº 18306630890, na cidade Araraquara/SP.

Mediante a apresentação de RPA (recibos de prestação de serviço autônomo) entregues à **CONTRATANTE**, acompanhado de documento hábil, com a descrição detalhada das quantidades de horas efetivamente prestadas no mês, e a lista de presença dos alunos/usuários, com o conteúdo ministrado, e assinaturas, após a fiscalização e liberação pela Diretoria da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão processadas todas os encargos fiscais, Federais, estaduais e municipais, e as retenções desses tributos, inclusive as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, nos termos da lei que regula a matéria, que incidirem sobre os serviços prestados no mês, ficando a cargo dos prestadores de serviços (oficineira) a responsabilidade dos recolhimentos e as retenção dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços da **CONTRATANTE**.

Obs: Caso, ocorra o pagamento das horas, sem a devida prestação do serviço pela **CONTRATADA** por motivo de força maior, será reposta (compensadas) a quantidade das horas referente a prestação dos serviços pelo prestador, em ocasião da necessidade da OSC (organização da sociedade Civil) no cumprimento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As entregas das Notas prestação de serviços e/ou RPA, emitidos são de responsabilidade das oficinas, e se não estiverem formuladas corretamente, ou ainda, forem entregues fora dos prazos estabelecidos no mês para o pagamento; serão devolvidas para correção, sem prejuízos para a **CONTRATANTE** de nova data do pagamento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar os horários, dias e as aulas programadas, e também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fornecer elementos necessários à realização da prestação de serviços, objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III- Efetuar os pagamentos através de depósito ou transferência bancária, a **CONTRATADA**, mensalmente na data acordada através da entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços e /ou RPA, e demais documentos necessários, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigações da CONTRATADA:

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, tais como; a Mão de obra, a Locomoção até o local da prestação de serviço na entidade, Seguro de acidente, recolhimentos dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, as contribuições Previdenciárias, encargos Trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, e incidentes sobre a prestação de serviços, e relativamente a execução dos serviços ora contratados;
- II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, comunicar a **CONTRATANTE**, qualquer problema que por ventura venha ocorrer;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo, ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;
- IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;
- V - Manter, durante a execução do Contrato as condições de regularidade junto ao, órgãos do INSS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco.
- VI- Realizar a prestação de serviço, o objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do Projeto Convívia 2.023 conforme previsto na; Cláusula Primeira, do parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial do fornecimento da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado a **CONTRATADA**, multa 10% do valor contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

- a) no final do prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que não tenha



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicado a outra parte, dentro de com 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

c) Caso os repasses financeiros utilizados para pagamento dos contratados sofra atraso considerado e prejudicial, bloqueios ou cancelamentos do projeto, o contrato poderá ser suspenso e/ou rescindido sem prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ISSQN), ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 13.019/2004 das OSC organizações da sociedade civil, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, ou falta de entregas de documentos para cumprimento do projeto, a **CONTRATANTE** poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com a rescisão de Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, ou a quem esta delegar.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o **FORO** da **Comarca de ARARAQUARA/SP**, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato de prestação de serviços.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

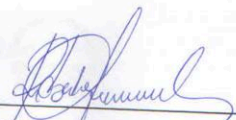
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

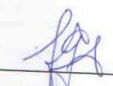
Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

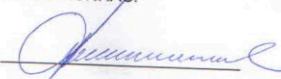
Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

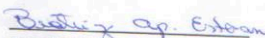
Araraquara SP fone 3322 0689


ROBERTO CARLOS DE FREITAS
Presidente da SBEMJ.
CNPJ: 44.240.737/0001-57


LUCIANA GONÇALVES BANDEIRA DE ABREU
Oficineira Contratada
NIS:124.87819.98-9

TESTEMUNHAS:


Nome: Tânia Maria Perpetua Scamilhe
RG nº. 8 335 666-6
CPF/IMF nº: 02817293878


Nome Beatriz Aparecida Estevam
RG 46 062 802 -1
CPF Nº 378 993 628 65



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS**, inscrito no CNPJ: sob nº 44.240.737/0001-57, Avenida; Plínio de Carvalho, 357 – Bairro; Vila Xavier – CEP. 14810-200 - Araraquara/SP., neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.985.926-X e inscrito no CPF/MF sob nº 076.048.028-18 conforme descrito em seu Estatuto Social, e de outro lado;

A **CONTRATADA Sra; LUZINETE DA SILVA**, Brasileira (o), casada, Professora de Educação Física e Dançarina Profissional, cadastrada no R.G. sob nº 32.697.798-3 e no CPF/MF. Sob nº 293.347.968-04, empresária (o), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob nº **11.682.025/0001-39**, com sede na; Rua; Adalgiza Delbon Michetti, nº 661 – Jardim Eliana - CEP. 14.807-262, na cidade de Araraquara/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto do Contrato consiste na prestação de serviço especializado de Oficineira; **Oficina de Danças Urbanas**.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades deverão ser planejadas e deverão seguir a temática da continuidade do projeto Pedagogia da Sensibilidade e este deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e entregues mensalmente a equipe Coordenadora do Projeto, com lista de presença dos alunos /usuários e com o conteúdo ministrado na vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, E DAS HORAS PRESTADAS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 720,00 (Setessentos e vinte reais) por mês, referente à prestação de serviços de oficina num total de; **04:00 (quatro) horas semanais**.

Obs: Os dias da semana a serem determinados para a prestação dos serviços, serão determinados diante do planejamento com equipe responsável pelo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de prestação dos serviços de oficina, terá vigência no período de; **15 de agosto de 2.024 à 30 de novembro de 2.024. Totalizando tres meses e meio .**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS: – Os pagamentos serão efetuados através dos depósito ou transferência bancária em conta corrente do prestador



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Araraquara/SP.

Mediante a apresentação de **Nota Fiscal de prestação de serviços**, entregues à **CONTRATANTE**, acompanhado de documento hábil, com a descrição detalhada das quantidades de horas efetivamente prestadas no mês, e lista de presença dos alunos/usuários, com o conteúdo ministrado, e assinaturas, após a fiscalização e liberação pela Diretoria da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão processadas todas os encargos fiscais, Federais, estaduais e municipais, e as retenções desses tributos, inclusive as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, nos termos da lei que regula a matéria, que incidirem sobre os serviços prestados no mês, ficando a cargo dos prestadores de serviços (oficineiras) a responsabilidade dos recolhimentos e as retenção dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços da **CONTRATANTE**.

Obs: Caso, ocorra o pagamento das horas, sem a devida prestação do serviço pela **CONTRATADA** por motivo de força maior, será reposta (compensadas) a quantidade das horas referente a prestação dos serviços pelo prestador, em ocasião da necessidade da OSC (organização da sociedade Civil) no cumprimento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As entregas das **Notas prestação de serviços**, emitidos são de responsabilidade das oficineiras (o), e se não estiverem formuladas corretamente, ou ainda, forem entregues fora dos prazos estabelecidos no mês para o pagamento; serão devolvidas para correção, sem prejuízos para o **CONTRATANTE** de nova data do pagamento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar os horários, dias e as aulas programadas, e também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **CONTRATANTE**:



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III- Efetuar os pagamentos através de depósito ou transferência bancária, a **CONTRATADA**, mensalmente na data acordada através da entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços, e demais documentos necessários, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigações da **CONTRATADA**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, tais como; a Mão de obra, a Locomoção até o local da prestação de serviço na entidade, Seguro de acidente, recolhimentos dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, as contribuições Previdenciárias, encargos Trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, e incidentes sobre a prestação de serviços, e relativamente a execução dos serviços ora contratados;

II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, comunicar a **CONTRATANTE**, qualquer problema que por ventura venha ocorrer;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo, ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;

IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;

V - Manter, durante a execução do Contrato as condições de regularidade junto ao, órgãos do INSS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco.

VI- Realizar a prestação de serviço, o objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do Projeto Convida 2.023 conforme previsto na; Cláusula Primeira, do parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial do fornecimento da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado a **CONTRATADA**, multa 10% do valor contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicando a outra parte, dentro de com 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

c) Caso os recursos financeiros, utilizados para pagamento dos contratados sofra



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ISSQN, ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 13.019/2004 das OSC organizações da sociedade civil, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, ou falta de entregas de documentos para cumprimento do projeto, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à CONTRATADA pelo descumprimento contratual, com a rescisão de Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, ou a quem esta delegar.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de ARARAQUARA/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato de prestação de serviços.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Araraquara/SP, 15 de Agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS DE FREITAS

residente da SBEMJ.
CNPJ: 44.240.737/0001-57

LUZINETE DA SILVA Presidente da SBEMJ

CNPJ: 11.682.025/0001-39

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Tânia Maria Perpetua Scamilhe

RG nº. 8 335 666-6

CPF/MF nº: 028172938 78

2.

Nome: Beatriz Aparecida Estevão

RG nº. 46.062.802-1

CPF/MF nº: 378.993 628-65



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Cotação Valor Hora professor Teatro



As informações essenciais para a sua aula de teatro

✓ Preço médio :	R\$64/h
✓ Tempo de resposta :	5h
✓ Professores disponíveis :	315
✓ Formato da aula :	Presencial ou online

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



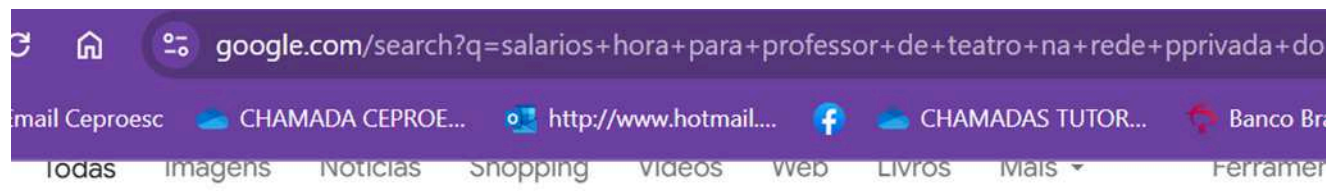
Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Exibindo resultados para **salarios hora para professor de teatro na rede privada do estado de são paulo para crianças e adolescentes.**

Em vez disso, pesquisar por **salarios hora para professor de teatro na rede pprivada do estado d são paulo para crianças e adolescentes.**

✦ Visão geral criada por IA

 Ouvir

A remuneração estimada para um professor de teatro em São Paulo é de **R\$ 51 por hora**. Esse valor é a mediana, ou seja, o ponto médio dos intervalos, e é baseado nos salários coletados de usuários do Glassdoor. 



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

 br.jooble.org/salary/professor-teatro#hourly

 [CHAMADA CEPROE...](#)  <http://www.hotmail...>  [CHAMADAS TUTOR...](#)  [Banco Bradesco | Pe...](#)  [Nova guia](#)



Professor teatro salários

Para aceder a cursos do nosso

Inscreva-se

Marcar sessão

Articular alhos →

Busca de emprego

to

 Na região...

Salários Vagas **99+**

Anual Mensal Semanal Diário **Por hora**

 Dados fiáveis

R\$ 14,73

Mais baixo **R\$ 14,73** Mais alto **R\$ 14,73**



0.276



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043525/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.200835/2023-55
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/09/2023
FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO, CNPJ n. 62.197.975/0001-09,
neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO;

E

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO, CNPJ n. 08.116.778/0001-72, neste ato representado(a) por
seu Presidente, Sr(a). PAULO ELIAS GALEAZZI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º
de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) DOS
EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, EXCETO AS
DE FINS HOSPITALARES. A FEDERAÇÃO CONVENIENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA
REPRESENTA A CATEGORIA E OS MUNICIPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS DESCRITOS
NESTA CCT, com abrangência territorial em Américo Brasileiro/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do
Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jauú/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São
Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido
poderá perceber menos do estabelecido.

a) Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00
b) Recepcionista	R\$ 1.640,00
c) Mensageiro	R\$ 1.640,00



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



d) Servente	R\$ 1.640,00
e) Copeira	R\$ 1.640,00
f) Serviços Gerais	R\$ 1.640,00
g) Demais Funções	R\$ 1.640,00
h) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.687,00
i) Porteiro	R\$ 1.687,00
j) Vigia	R\$ 1.687,00
k) Lactarista	R\$ 1.687,00
l) Cozinheiro	R\$ 1.695,00
m) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.687,00
n) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.899,00
o) Assistente Administrativo	R\$ 1.687,00
p) Assistente Social	R\$ 2.170,00
q) Instrutores de Atividades de Educação Física / Esportivas / Artes / Dança / Música / Culturais e Recreativas	R\$ 2.396,00
r) Operador de Telemarketing	R\$ 1.687,00
s) Pedagogo	R\$ 1.899,00
t) Coordenador Pedagógico	R\$ 1.899,00
u) Cuidador de Idoso	R\$ 1.687,00
v) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
w) Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,66
x) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.902,00
y) Educador Terceiro Setor	R\$ 2.282,00
z) Padre / Missionário / Pastor Evangélico e Demais Pastores	R\$ 3.000,00

a) Piso Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – Conforme permissivo constante da decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem a negociação de valores diferentes do estabelecido, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

b) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem R\$ 3.325,00

Auxiliar de enfermagem R\$ 2.375,00



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5% (cinco por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5% (cinco por cento) sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2024, de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os salários de 30/06/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a seus empregados que trabalhem em jornada diária igual ou superior a 6 (seis) horas, vale alimentação no valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Primeiro: É facultado ao empregador cumprir a obrigação estabelecida na presente cláusula mediante uma das seguintes alternativas, em conformidade com a legislação vigente:



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



- a) vale-cesta ou
- b) ticket refeição no mesmo valor da cesta ou
- c) aquisição da cesta básica para entrega direta ao empregado.

Parágrafo Segundo: A ocorrência de mais de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho, retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio- doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio- doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Quarto: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quinto: Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

CLÁUSULA SEXTA - VALE REFEIÇÃO

Aos empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do *caput* da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

Outros Auxílios

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO TELEMEDICINA E BENEFÍCIOS SOCIAIS SAÚDE COMPLEMENTAR

Os Sindicatos, signatários da presente norma coletiva, entendem que a base de trabalhadores abrangidos pelo presente instrumento é notadamente constituída de trabalhadores, carentes de assistência básica própria e ou condições de adquirirem planos de saúde particulares, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade e fazendo valer o conceito de responsabilidade social corporativa as partes fixam um Benefício Assistencial de Prevenção à Saúde, utilizando-se do conceito de medicina preventiva para seus trabalhadores representados.

Parágrafo Primeiro: Em substituição ao Benefício Social Familiar (BSF), a partir de 01/10/2023 será concedido a todos os empregados e trabalhadores representados pelas partes, o Benefício Telemedicina e Benefícios Sociais de Saúde Complementar - ATIV, com o objetivo de prevenir o desenvolvimento ou agravamento de doenças, reduzindo o impacto das enfermidades na saúde dos empregados e, consequentemente, buscar a melhoria de sua qualidade de vida. Referido benefício será gerido e prestado pela empresa conveniada ATIV Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ Nº 32.061.292/0001- 69, eleita



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



pelos convenientes após análise criteriosa de qualificação profissional e idoneidade moral no mercado e a quem incumbirá a disponibilização de 32 especialidades Médicas via Telemedicina, Exames de baixa complexidade, Convênio Farmácia e Clube de Vantagens.

Parágrafo Segundo: O presente benefício se estende aos dependentes legais e/ou admite a inclusão de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Escopo dos benefícios Telemedicina e Saúde Assistencial Preventiva, a serem oferecidos a categoria são:

1. Assistência médica 24 horas, 7 dias por semana, via Telemedicina: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades:

1. Cardiologia
2. Cirurgia Geral
3. Cirurgia Plástica
4. Cirurgia Vascular
5. Coloproctologia
6. Dermatologia
7. Endocrinologia e Metabologia
8. Gastroenterologia
9. Geriatria
10. Ginecologia e Obstetrícia
11. Hematologia
12. Mastologia
13. Medicina da Família
14. Neurocirurgia
15. Neurologia
16. Nutrologia
17. Oftalmologia
18. Ortopedia
19. Otorrinolaringologia
20. Pediatria
21. Dermatologia Pediátrica
22. Gastroenterologia Pediátrica
23. Hematologia Pediátrica
24. Homeopatia Pediátrica
25. Nefrologia Pediátrica
26. Neonatologia
27. Pneumologia Pediátrica
28. Pneumologia
29. Psiquiatria
30. Radiologia
31. Reumatologia
32. Urologia

***IMPORTANTE:** O benefício Telemedicina não exclui eventual necessidade de consulta médica presencial junto a qualquer profissional de saúde em razão da complexidade do problema de saúde apresentado pelo empregado e que não possa ser atendido via telemedicina.

2. Exames: Urina tipo 1, Cultura de fezes, Hemograma completo e Papanicolau.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



3. Convênio Farmácia: Rede credenciada de farmácias com descontos de 20% a 70% para a compra de medicamentos;

4. Agregado ao Benefício Saúde, a ATIV Administradora de Benefícios deve incluir no rol de assistências um Clube de Vantagens com descontos especiais em diversos segmentos, como varejo, compras, educação, entretenimento e lazer, turismo e viagens. Para utilização dos benefícios a gestora enviara aos empregadores após o cadastro seu Manual de Orientações e Regras a ser disponibilizado para todos os empregados beneficiários da presente cláusula.

Parágrafo Quarto: Para custear o benefício acima, as empresas deverão efetuar o recolhimento para a empresa gestora ATIV Administradora de Benefícios, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por mês, por empregado, responsabilizando-se a referida entidade a prestar assistência constituída no parágrafo terceiro aos trabalhadores, sem nenhum ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Quinto: Caso o empregado/trabalhador opte por incluir dependentes em seu benefício, o mesmo deverá solicitar ao departamento de recursos humanos das instituições a inclusão de seus dependentes, com os dados de cada dependente incluso, e arcará com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete) reais por dependente, autorizando no ato da inclusão o desconto em folha de pagamento do valor por dependente incluso.

Parágrafo Sexto: Quando da solicitação de inclusão de dependentes as instituições deverão proceder o cadastro de cada dependente incluso junto a empresa ATIV e fazer o desconto em folha de pagamento do valor de cada dependente incluso e repassar o valor descontado em favor da ATIV benefícios para a efetivação dos mesmos junto aos serviços prestados.

Parágrafo Sétimo: Os recolhimentos dos valores estabelecidos no parágrafo quarto deverão ser efetuados no dia 05 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no relatório do e-social do mês imediatamente anterior, cuja relação deverá ser encaminhada à empresa gestora que respeitará todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no relatório do e-social por CNPJ da empresa na base territorial. O benefício passa a ter validade a partir do primeiro dia subsequente ao do pagamento. Nos meses subsequentes, deverá ser encaminhada somente a planilha de movimentação de empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e/ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível alteração no boleto.

Parágrafo Oitavo: A presente estipulação não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e eminentemente assistencial, não integrando a remuneração dos empregados para qualquer fim.

Parágrafo Nono: A obrigação de pagamento pelo empregador será mantida mesmo em caso de afastamento do (a) empregado (a), por motivo de doença ou acidente de trabalho.

Parágrafo Décimo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 50,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, a ser pago a parte prejudicada (empregados/trabalhadores), além da multa prevista na presente convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os valores porventura não recolhidos no prazo pelo empregador serão passíveis de cobrança extrajudicial e/ou judicial, devendo ser monetariamente atualizados, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), além de juros na forma da lei, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta norma coletiva.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Parágrafo Décimo Segundo: Para cadastro, pagamento e cumprimento da presente cláusula, os empregadores deverão entrar em contato através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br, onde serão repassadas todas as informações necessárias, ou pela Central de Atendimento no telefone (11) 2284-3440;

Parágrafo Décimo Terceiro: Para informações junto a federação laboral entrar em contato através do telefone: (11) 5549-7799, E-mail: fethesp@fethesp.org.br

Parágrafo Décimo Quarto: As Instituições empregadoras que oferecem Planos de Saúde rol ANS aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que comprovem que a empresa contratada garanta o mesmo escopo dos benefícios e vantagens aos previstos nesta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato e da gestora cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Décimo Quinto: Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Os empregadores respeitarão a hora noturna de 52 minutos e 30 segundos para a jornada de trabalho realizada entre as 22h00min e 5h00min, bem como a jornada de 44 horas semanais, facultando-se aos empregados e empregadores, mediante acordo escrito, estabelecerem jornada especial de trabalho, reduzida ou compensada, inclusive 12 X 36, com assistência da Entidade Sindical Patronal e Entidade Sindical Profissional, sob pena de aplicação da multa normativa por descumprimento da convenção coletiva.

Faltas

CLÁUSULA NONA - ABONO DE FALTAS PARA EXAME PRÉ-NATAL

Será abonada 1 (uma) falta por mês, ao serviço, das funcionárias gestantes quando da realização de consultas médicas de pré-natal e realização de exames necessários para acompanhamento adequado da



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



gestação, principalmente quando diagnosticada gravidez de alto risco, como forma de prevenir à saúde da gestante e no combate à mortalidade materno infantil.

Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento do que estabelece o caput da presente cláusula a empregada gestante, deverá apresentar a instituição documento comprobatório de que está em tratamento de pré-natal, devidamente assinado pelo médico com assinatura e carimbo do CRM do profissional de saúde.

Férias e Licenças

Licença Adoção

CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA ADOTANTE

À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 392-A da CLT.

A) A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

B) A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregados ou empregadas.

Parágrafo único: As condições previstas no caput desta cláusula aplicam-se aos empregados em união homoafetiva que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, nas condições descritas acima, desde que a união homoafetiva seja legalmente comprovada e sendo o direito garantido a um dos integrantes do casal (caso ambos trabalhem na mesma empresa).

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Com base nas disposições contidas na Constituição Federal em seus Artigos 7º, inciso XXVI e 8º, incisos II, IV e VI; no Artigo 513, alínea “e” da CLT; Julgamento do Tema 935 pelo Supremo Tribunal Federal, nas Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e, respeitadas as deliberações dos integrantes da categoria representada pelo SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, conforme AGE realizada em 03/02/2024, ficam aprovadas e autorizadas a cobrança das seguintes contribuições de todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



Credos, Imandades, Centro, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme segue.

A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – 9% (nove por cento) calculada sobre o valor bruto da folha de pagamento do mês de julho/2024, em 03 (três) parcelas de 3% (três por cento) cada, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente em 30 de agosto de 2024, 30 de novembro de 2024 e 30 de março de 2025. Para as entidades que não possuem funcionários registrados, o recolhimento ocorrerá em uma parcela única no valor de R\$250,00 com vencimento para 30 de Novembro de 2024. As entidades possuirão direito a oposição, por escrito, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2024 a ser encaminhada para o endereço Rua Barão do Amazonas, 1467, Jd. Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-110.

B) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – As Instituições empregadoras devem recolher, mensalmente, R\$ 5,00 (cinco reais) por empregado. As Instituições empregadoras que não tenham empregados devem recolher, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento das contribuições referidas na presente cláusula poderão ser emitidas ou solicitadas pelos empregadores ao SINBERF através do e-mail: arthur@pasquallepoli.adv.br ou por intermédio da empresa Spring Gerenciamento de Cobranças, através do e-mail atendimento@spring.inf.br ou pelo telefone (19) 3648 1411.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento das contribuições referidas implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e não recolhido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As Instituições são obrigadas a enviar, mensalmente, ao SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, cópia da guia GFIP do FGTS a fim de comprovar o número de empregados.

Parágrafo Quarta: Nos termos da legislação trabalhista, constitucional e civil em vigor, a presente Convenção Coletiva possui força *erga omnes* dentro de sua competência territorial, em caráter normativo e obrigatório a todos envolvidos na relação jurídica. Assim, o pagamento da Contribuição ora negociada é obrigatório a todas as entidades acobertadas pela presente Convenção Coletiva, e o não pagamento implicará no enriquecimento ilícito da entidade inadimplente, gerando o direito ao SINDICATO PATRONAL de apresentar as ações judiciais que entender devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra “e”, impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho levada a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base de



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



01/07/2024 contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) dividido em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O percentual das demais parcelas deverão ser aplicados com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado.

Parágrafo Terceiro: Os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma.

Parágrafo Quarto: A inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OPOSIÇÃO DO TRABALHADOR

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra “e”, impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

Fica assegurado ao trabalhador o direito de apresenta oposição através de carta escrita de próprio punho, entregue na sede da federação ou enviada pelo correio, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto, de acordo com o que foi deliberado pela assembleia geral extraordinária e em conformidade com o tema 935 do STF e Nota Técnica nº 9 da CONALIS - Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIVERSIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As empresas se comprometem em despendar todos os esforços para que nas novas contratações de trabalho sejam respeitadas a capacitação individual dos trabalhadores, observados os princípios da igualdade de oportunidade para os jovens entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, para os trabalhadores com idade superior a 40 (quarenta) anos de idade, independente do sexo, origem, raça e etnia, religiosidade, opção de gênero, condição física, evitando dessa forma qualquer forme de discriminação e preconceito no ambiente de trabalho.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CÓPIA DA RAIS

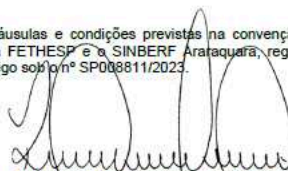
As empresas ficam obrigadas a remeter às Entidades Sindicais Profissional e Patronal, quando solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, cópia das informações da RAIS - DCTFWEB, lançadas no E-SOCIAL.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na convenção coletiva de trabalho anterior, devidamente assinada entre a FETHESP e o SINBERF Araraquara, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob nº SP008811/2023.


ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO
Presidente

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO

PAULO ELIAS GALEAZZI
Presidente
SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

21/11/2024, 15:59

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.247.291/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL NERITA APARECIDA VIEIRA PIO 26318607803			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO EDMUNDO BUSCH VARELLA		NUMERO 894	COMPLEMENTO *****
CEP 14.810-385	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO neritapio@gmail.com		TELEFONE (16) 9787-8892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

ANEXO IV

PATRIMONIO



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br/crecheazulhortencia.com.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

CONTROLE DE PATRIMÔNIO

QTDE	DIRETORIA / SERVIÇO SOCIAL 02 SALAS	MARCA
001	Aparelho telefônico	Panasonic
001	Armário de aço com 2 portas 4 divisórias 1.2mX2.0m	Sem marca
001	Frigobar branco	Consul
001	Sofanetes de cor roxa	Ferrante
002	Cadeiras estofadas courvin giratória roxo	Drimaq
002	Armários duas portas azul	Pandim
001	Armário de aço com 3 gavetas	Pandim
001	Roupeiro com 8 divisórias	Pandim
001	Mesa redonda azul	Pandim
001	Mesa para computador em L azul	Sem marca
001	Monitor	AOC
001	Ventilador de parede	Delta Premium
001	Ventilador de teto	GAHI
001	Aparelho de som 3 em 1	Panasonic
001	Multifuncional	HP
001	Monitor 14"	AOC
001	Roupeiro grande com 8 divisórias	Sem marca
001	Impressora HP Tank Wireless 410 séries	HP

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

001	Mesa estação de trabalho em L azul	MaqMil
004	Cadeiras amarelas de plástico	MR Plast
001	CPU	NEO PC
001	Armário em MDF 0.70 cm. 6 gavetas azul	Sem marca
002	Cadeiras Slim fixa 4 pés preta	Pecini
01	Caixa de som	TRC
01	Arquivo de aço com 03 gavetas	Isso
01	01 Fichário MDF 04 gavetas de correr cinza Claro	Sem Marca

QTDE	SALA DE AULA Nº4	MARCA
01	Mesa retangular azul	Sem marca
01	Armário madeira duas portas azul	Sem marca
02	Ventiladores de 2 hélices	Gahi
01	Cadeira fixa azul	Iso
04	Carteiras Isósceles 710 não encontradas	Isósceles
12	Cadeiras Slim fixa 4 pés preta acrescentar	Pecini
01	Estante de aço de 2 metros	Sem marca
01	Estante de aço de 1,20m	Sem marca
12	Carteiras Isósceles 710	Isósceles
03	Carteiras Isósceles 710	Isósceles



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	SALA DE CULTURA DIGITAL/ SALA 04	MARCA
03	Monitores	LG
01	Monitor	DELL
05	Monitores	AOC
01	CPU	LG
01	Cadeira fixa azul	Isso
05	CPU	NEO
01	CPU	DELL
01	CPU	POSITIVO
02	Estantes de aço 2m	Sem Marca
01	Estante de aço 0.60m	Sem Marca
01	CPU	TAC
01	Monitor Philips	Philips
17	Caixinhas de som para computador	Sem marca
01	monitor	Wesicase
01	Cadeira estofada preta	Drimaq
09	Teclados	Sem marca



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	SALA DE AULA Nº 01	MARCA
01	Armário de aço 2 portas 1.5m	Sem marca
01	Cadeira plástico amarela	Drimaq
01	Mesa escritório retangular	Pandim
01	Estante de ferro de aço 1.5m	Sem marca
01	Ventilador	Sem marca
02	Mesas redondas doadas pelo sapiens em julho de 2019	Sem marca
12	Cadeiras doadas infantis formicas coloridas pelo sapiens em julho de 19	Sem marca
03	Cadeiras infantis de formica verde musgo doadas pelo sapiens	Sem marca
02	Ventilador de teto	Sem marca

QTDE	SALA DE AULA Nº 5	MARCA
01	Armário de aço 2 portas	Art Aço

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

03	Estantes de aço 0.60m	SM
01	Estante de aço 2m	SM
01	Mesa retangular cinza	SM
01	Cadeira estofada courvin preta	SM
01	Cadeira fixa azul	Isso
03	Mesa coletiva sextavada 1350h590 de 6 a 8 anos	Pecini
10	Cadeiras pretas doadas pela Pecini	Pecini
01	Mesa coletiva sextavada 135/h590 de 6 a 8 anos	Pecini
02	Mesa coletiva sextavada 1350h590 de 6 a 8 anos	Pecini
06	Cadeiras Infantil (amarela, azul, verde)	Pecini
13	Cadeiras Infantil (amarela, azul, verde) OBS Tem apenas 18	Pecini
01	Armário MDF 0,70 cm azul com 03 gavetas	SM
01	Estante de ferro 2 m com 06 repartições	SM

QTDE	SALA DE AULA Nº 6	MARCA
03	Estantes de aço colorido 1.20m	Sem marca
01	Armário de aço 2 portas	Sem marca

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

02	Armários suspenso de madeira 2 portas	Sem marca
01	Cadeira plástica preta	Sem marca
02	Ventiladores com 3 hélices	Sem marca
03	Mesas Redondas infantis doadas pelo sapiens em julho/2019	Sem marca
18	Cadeiras coloridas em formica doadas pelo sapiens	Sem marca
01	Cadeira Colorida em formica pequena doada pelo sapiens não encontrada	Sem marca
01	Cadeira Plástica Azul	Sem marca
01	Carteira Azul em formica	Sem marca

QTDE	SALA DE ARTES SALA 09	MARCA
03	Estantes de aço de 2m	Sem marca
01	Quadro branco	Sem marca
02	Ventiladores teto	Gahi
01	Mesa em MDF educação infantil azul 2.20 m	Sem marca

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

02	Bancos para adultos foi para sala de artes	Sem marca
02	Bancos para adultos foi para sala de artes	Sem marca
01	Bau de contação de História com 04 banquetas	Sem marca

QTDE	ÁREA EXTERNA / Quadra	MARCA
01	Armário em aço 2 portas 2m	ArtAço
01	Extintor de 4Kg	Aratestes

QTDE	SALA DE ATENDIMENTO 13	MARCA
-------------	-------------------------------	--------------



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

001	Estantes em aço 2m	Sem marca
02	Sofanetes de cor roxa	Ferrante
02	Mesas quadradas infantil formica azul	Sem marca
04	Cadeiras infantis formica azul	Sem marca
01	Lousa branca	Sem marca
01	Maca Branca estofamento branco	Sem marca
01	Estante de aço 0,60m	Sem marca
QTDE	PÁTIO/ REFEITÓRIO	MARCA
02	Ventilador parede	Tron
05	Conjunto de refeitório azul adulto	Pecini
03	Conjunto de refeitório azul infantil	Pecini
04	Mesas infantis de refeitório verde água em plástico (locada no Refeitório das voluntarias	Sem marca
02	Bancos infantis de refeitório em plástico verde água 04 lugares (locados no pátio)	Sem marca
03	Bancos infantis de refeitório em plástico verde água 03 lugares (locados no pátio)	Sem marca



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

02	Banco em plástico verde de refeitório de 04 lugares, locados no refeitório	Sem marca
02	Banco em plástico verde de refeitório de 03 lugares, locados no refeitório não encontrados	Sem marca
01	Bebedouro de três torneiras	Nardini plus 100
02	Mesinhas em formicas azuis infantis	Sem Marca
01	Geladeira comum doada	Frigidaire
01	Fogão Dako 04 bocas doado	Dako
01	Balcão de formica de loja 01,20 x 0,50 branco	Sem Marca
01	Aparelho de som 3 em 1	Panasonic

QTDE	ANFITEATRO	MARCA
60	Cadeiras fixas com assento plástico azul	Sem marca
07	Ventiladores com 3 hélices	Tron
03	Ventiladores	Tron
01	Retroprojeter 3D	DLP
02	Caixas de som não encontradas	Vox Storn
01	Aparelho multimídia não encontrados	Watt Som
01	Amplificador 360 não encontrados	Watt Som
01	Telão 1.0mX1.50m	Premier
01	Cadeira em MDF Educação Infantil azul	Sem marca



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

01	Tablado de madeira com 2.85mX3.65mX0.60m	Sem marca
01	Tablado de madeira com 2.38mX1.73mX0.60m	Sem marca
02	Luminárias de emergência	FLC
01	Cenário de 1.90mX4.11m	Sem marca
01	Extintor de 4Kg N.F.6001	Aratestes
04	Ventiladores de parede três lâminas	Tron
01	Circulador de ar de parede	Luminar
01	TV Philco 55'	Philco
01	Mesa retangular branca de fórmica e pés de ferro 1,20 x 0,80	Sem marca
02	Bancos de courvin Azul de três lugares	Sem marca
04	Climatizador de ar	Polo clima
02	Caixas de som Torre	HEAS
01	NOTEBOOK ACER 15.6 A315-34-C5EY 84713019 0 102 5102 CELERON HD500GB 4GB na gaveta do armário	ACER
01	Armário em formica para guarda de multimidia, mesa de som, microfones de comutador, 04 gavetas e 1 portas	Sem marca
01	Cadeira Preta forrada em tecido	Drimaq
02	MICROFONE DINAMICO DX-48 85181090 no armário	DX
04	MICROFONE JWL U-8017M SEM FIO no armário	JWL
01	MESA DE SOM SOUNDCRAFT SIGNATURE	SOUNDCRAFT
02	CAIXA DE SOM TOWER PRO TORRE BLUETOOTH 400 w	RMS



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	SALA GRUPO CÁRITAS 12 ANDAR SUPERIOR	MARCA
05	Assentos em aço três lugares courvin preto	Sem marca
01	Mesa em MDF 2.40m	Sem marca
10	Cadeiras estofadas em courvin preta	Sem marca
01	Geladeira 440l marrom	Brastemp
02	Mesas para escritório em madeira maciça	Sem marca
02	Fornos elétricos em alumínio	Layr
01	Freezer 180 l marrom	Cônsul
01	Armário de cozinha em aço 6 portas e 3 gavetas	Itatiaia
01	Fogão Industrial 6 bocas	Venâncio
04	Cadeiras em MDF Educação Fundamental azul	Sem marca
01	Extintor de 4 Kg	Aratestes
01	Ventilador três hélices	GAHI
01	Ventilador de parede	Delta Premium
25	Cadeiras de braço brancas plásticos	Plasnewe/Grosf
02	cadeiras fixas pretas em tecido de escritório	Sem marca
01	Cadeira de cabeleireira preta de rodinhas foi para sala Caritas	Sem marca
01	Cadeira estofada de azul com 05 rodinhas	Sem marca
04	Cadeiras de fórmica verde infantil doadas pelo sapiens	Sem marca
02	Expositores de salgados inox vidro 50x50x40 estão dentro do armário de aço	Sem marca

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	COZINHA TERREO	MARCA
01	Escada de ferro com 5 degraus	SPL
01	Liquidificador Industrial NF 10323	Skymesen
01	Espremedor frutas industrial NF 10323	Skymesen
01	Moedor de carne industrial	Becaro
01	Processador de alimento industrial NF 11479	Skymesen
01	Extintor de 4 Kg NF 6001 externo	Aratestes
04	Cilindros de armazenamento de gás externo	Sem Marca
01	Geladeira Industrial	Kofiza
01	Freezer	Gelopar
01	Liquidificador Industrial	Metvisa
01	Fogão Industrial com forno 06 bocas	Metalmac
QTDE	SALA DE COSTURA <u>16 2º ANDAR</u>	MARCA
01	Máquina de costura não encontrada	Buterfly
01	Máquina de costura exata	Singer
01	Máquina de costura	Singer
01	Máquina de costura	Vigorelli
01	Máquina de costura	Elgin
02	Mesas com pé plástico em MDF	Sem marca

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

01	Sofá com 3 lugares em courvin	Sem marca
01	Mesa educação infantil formica azul	Sem marca
01	Armário aço grande 2 portas	Spac
01	Armário aço pequeno 2 portas	Isma
03	Cadeiras courvin preta	Sem marca
03	Estantes em aço com 6 prateleiras (Tirar 02 foi para sala de música nº 15)	Sem marca
01	Ventilador de teto 3 lâminas	Tron
01	Máquina de bordar não encontrada	Janomme
01	Máquina costura portátil	Elna
01	Máquina de costura overloque	Protex
01	Armário suspenso madeira 2 portas	Sem marca
02	Mesas pé em aço e MDF	Sem marca
01	Armário de aço pequeno 2 portas	Spac
01	Bau de madeira com 01 gaveta e tampo sala 16	Sem marca
01	Mesa de escritório em L cinza sala 16	Fortlaine
01	Armário suspenso em madeira 01 porta sala 16	Sem marca

QTDE	DEPOSITO CARITAS Antessala 12	MARCA
01	Estante de aço com 7 divisórias 2,45 X 0,92X0.52	Sem marca
02	Cadeiras Courvin Pretas	Sem marca

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

01	01 banco de courvin preto 02 lugares	Sem marca
01	01 mesa de formica azul 60 x60	Sem marca

QTDE	PERCUSSÃO Nº 15 2º ANDAR	MARCA
01	Armário grande de aço 2 portas	Sem marca
01	Armário pequeno de aço 2 portas	Sem marca
04	Estantes grandes em aço 6 prateleiras	Sem marca
01	Estante pequena em aço 6 prateleiras	Sem marca
02 + 2	Mesas de educação infantil- cor azul	Sem marca



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

03	Mesas de educação infantil- coloridas	Sem marca
08	Violões	Giannini
03	Surdos	Gope
04	Caixas instrumentais	Sem Marca
04	Tambores	Gope
01	Zabumba	Gope
03	Suportes de caixa	Sem Marca
01	DVD MP3	Lexon
01	Videocassete	LG
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" PRETO	BATUKA
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" VERDE	BATUKA
15	SUPORTE MDR P/ INSTRUMENTOS C/ APOIO 3597	MDR
05	TRIANGULO PEQUENO LUEN 15CM	LUEN
01	TRIPE PARA CELULAR 84733099 0102 5.929 n SEDE MESTRE Jesus ????	Sem marca
10	VIOLÃO VOGGA VCA 203	VOGGA
01	MESA DE SOM SOUNDCRAFT SIGNATURE	SOUNDCRAFT
80	PASTA ENVELOPES PRETA PARA PARTITURAS	SEM MARCA
01	BERIMBAU GOPE GRANDE COMPLETO VERNIZ	GOPE
03	GANZA GOPE PEQUENO SIMPLES 22 X 51 (chocalho) cromado	GOPE

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

02	ROCAR CARNAVAL GOPE 2 COLUNAS ALUMINIO 60 PRAT	GOPE
04	ALFAIA GOPE BME20 20" MAD. C/ ARO MAD. AFIN CORDA	GOPE
15	ESTANTE PARTITURA AVS JY 03 REGULAVEL	AVS
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" VERMELHO	BATUKA
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" AZUL	BATUKA

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

E	PARQUE TERREO	MARCA
01	Escorregador de 02 m N.F. 00108	Sem Marca
01	Escorregador de 01 m	Sem Marca
01	Gangorra para 2 pares N.F.00108	Sem Marca
02	Gaiolas pequenas N.F.00108	Sem Marca
01	Casinha do Tarzan	Sem Marca
01	Escorregador de 2 lugares	Walco
01	Pula-pula 2,00x 2,00 sem marca	Sem marca

QTDE	ALMOXARIFADO ANDAR SUPERIOR sala nº 14	MARCA
01	Armário grande de aço 2 portas	Sem marca
01	Armário pequeno de aço 2 portas	Sem Marca
04	Estantes grandes em aço 6 prateleiras	Sem marca
01	Estante pequena em aço 4 prateleiras	Sem Marca
02	Mesas de educação infantil- cor azul	Sem marca
03	Mesas de educação infantil- coloridas	Sem Marca
01	DVD	LG
01	Escada de sete degraus	Picalho
02	Monitores	AOC
02	Monitores	AOC

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

01	Escorregador de Plástico pequeno	Sem marca
----	----------------------------------	-----------

QTDE	BANHEIRO CORREDOR 2º ANDAR	MARCA
01	Escada de madeira com 7 degraus está no Estádio no expurgo da Creche	
01	Máquina de pressão Minijet NF 057461 está na sala 17 limpeza	Karcher
01	Luminária de emergência no corredor	



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br/crecheazulhortencia.com.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	SALA DE ATIVIDADES FISICA Nº 10
02	Estantes vazadas de 06 repartições
01	Armario azul MDF duas portas
15	Colchonetes de corvim azul azul
02	Pula pula 1,00 x1 ,00 doados
01	Rede de volei
01	Trava Futebol Corinthians
04	Bolas Futsal
05	Placas de basquete
05	Bolas vermelhas pequenas
02	Bolas Plastico Azul
02	tatames
14	Bamboles
14	Steps de borracha
01	Banco azul
01	Prancha Laranja
01	Colchão Olimpico Verde
04	Obstaculos amarelo ginastica Oplimpica
06	Bolas de basquete
07	Bolas de voley
08	Bolas de futsal
10	Pedaços de espaguete
01	Bola Rugbi
01	Escadinha para treino
08	Cones de obstaculos
02	Travas Fustsol



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

[Portal da transparência:- crecheazulhortencia.com.br](http://portal.da.transparencia.org.br/crecheazulhortencia.com.br)

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Arid Nasser nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

QTDE	BRECHÓ SALA Nº 11 TERREO	MARCA
05	Estantes de aço com 5 prateleiras	Bx
02	Armário de aço com 6 prateleiras	Sem marca
03	Araras em aço	Sem marca
01	Maca em aço e courvin preto	Sem marca
02	Estantes de aço colorido 1,20m	Sem marca
02	Mesas grandes em MDF azul (da sala de artes) foi para brechó	
01	Revisteiro de ferro com 10 suportes	Sem marca
01	Arara pequena de metal em aço	S. marca
03	Estantes de madeira de loja 1,5 X2,00 x 50 com armário duas portas acoplados e três divisórias	S. marca
03	V Balcão de loja com armário abaixo com duas portas	S marca



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 572E-751A-1695-1B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS DE FREITAS (CPF 076.XXX.XXX-18) em 29/11/2024 13:19:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/572E-751A-1695-1B13>